

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 0114/2019 – TJMA

(CONTRATADA: EMPRESA TORQUATO FERNANDES ENGENHARIA LTDA.)

(CNPJ: 03.709.906/0001-78)

(PROCESSO Nº 44.243/2022)

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s/n.º, Centro, Palácio “Clóvis Bevilácqua”, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 05.288.790/0001-76, representado pelo seu Presidente, **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 257.545.483-20 e portador do RG nº 926.136 SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, celebra o presente Termo de Apostilamento, com fundamento no art. 65, I, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, observando-se o contido no Processo **44.243/2022** - TJMA e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto a modificação unilateral dos subitens 10.1 e 10.2 da Cláusula Dez – Da Gestão e Fiscalização do Contrato, visando a alteração do **GESTOR** e dos **FISCAIS TITULARES E SUBSTITUTOS**, referente ao Contrato, conforme abaixo:

10.1. A gestão deste contrato caberá à Diretoria de Engenharia do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, através do servidor **Haroldo Francisco Pereira Braga**, matrícula nº 205.765, conforme disposição do art. 3º da Resolução – GP – 212018, de 02 de abril de 2018;

10.2. O acompanhamento e a fiscalização deste contrato será realizado pelo servidor **Albino Paiva Nepomuceno Júnior**, matrícula nº 205.773 (fiscal administrativo), competindo-lhe:

a) [...]

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Assim, a parte **CONTRATANTE** assina o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419/2006 e Resolução – GP – 252013, de 20 de maio de 2013.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
[ASSINADO ELETRONICAMENTE]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS